



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5968, DE 12 DE JULHO DE 2022

Projeto de Lei n° 43/2022

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I n° 5 9 6 8

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das Pensões e Inativos Militares;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Capitalização;

Tabela 6.2 – Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Repartição (Financeiro);

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único – A lei orçamentária para 2023 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será fixada em no máximo 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2023.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º. No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III – para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V – nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;
- III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.
- VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitadas;
- VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único - Nos termos do art. 45, II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2023 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º. No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput também deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º – O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária, ficará fixada em 0,6% da receita corrente líquida prevista na LDO, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (NR)

§ 4º - Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2023 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

I – nos primeiros trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

II – a Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência;

III – recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

§ 5º - Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

§ 6º - Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166-A, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.

Art. 24. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2023 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 15 de agosto de 2022.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2022 e 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 27. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º. Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2023, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2023 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 12 de julho de 2022.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

Município de CACAPAVA.

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022

2023

Este quadro não inclui as receitas intraorçamentárias.

LEI. Nº. 17, de 27, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado		Valores constantes - projeção		
	Arrecadado	Reestimativa	Estimativa	Estimativa	Estimativa
	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	326.522	331.422	337.430	337.508	337.427
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	62.549	66.668	69.792	69.792	69.710
Impostos	61.730	65.816	67.940	67.940	67.858
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	16.670	18.500	19.240	19.240	19.158
Imposto s/ Transmissões Inter-Vivos Bens Imóveis	10.291	8.800	9.200	9.200	9.200
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	26.632	30.000	30.000	30.000	30.000
Imposto de Renda Retido na Fonte	8.137	8.516	9.500	9.500	9.500
Taxas	818	850	850	850	850
Pelo Exercício do Poder de Polícia	818	850	850	850	850
Pela prestação de serviços	0	0	0	0	0
Contribuição de Melhoria	1	2	2	2	2
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	147	3.788	4.770	4.770	4.770
Contribuições Sociais do Servidor para o RPPS	146	146	130	130	130
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	1	3.640	4.640	4.640	4.640
RECEITA PATRIMONIAL	1.637	1.668	2.065	2.065	2.065
Receitas Imobiliárias	41	142	142	142	142
Receita de Valores Mobiliários	1.596	1.523	1.923	1.923	1.923
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	185	3.254	3.254	3.254	3.255
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	287.215	279.844	282.444	282.542	282.542
Transferências da União	100.733	102.218	104.818	104.916	104.916
Fundo de Participação dos Municípios	53.356	56.000	56.500	56.598	56.598
Contribuinte do Imposto Territorial Rural	84	85	85	85	85
Cota-parte do IOF/Suro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	47.283	46.133	48.233	48.233	48.233
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	0	0	0	0	0
Transferências do SUS	27.391	22.837	22.837	22.837	22.837
Transferência do Salário-Educação (FNDE)	7.105	8.200	8.200	8.200	8.200
Demais Transferências do FNDE	1.910	2.223	2.223	2.223	2.223
Transferências do FNAS	385	912	912	912	912
Demais Transferências da União	10.492	11.961	14.061	14.061	14.061
Transferências dos Estados	127.559	119.603	119.603	119.603	119.603
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	106.978	101.000	101.000	101.000	101.000
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	15.552	17.000	17.000	17.000	17.000
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	801	776	776	776	776
Transferência Financeira da CIDE	47	129	129	129	129
Demais Transferências dos Estados	4.181	698	698	698	698
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	51.600	50.800	50.800	50.800	50.800
Transferências de Instituições Privadas	91	25	25	25	25
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	63	60	60	60	60
Transferências de Convênios	7.169	7.138	7.138	7.138	7.138
OUTRAS RECEITAS CORRENTES (exceto juros de empréstimos e compensação entre regimes de previdência social)	10.209	11.177	11.177	11.177	11.177
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Compensação entre Regimes de Previdência Social	0	0	0	0	0
RECURSOS DAS RECEITAS CORRENTES	35.420	34.972	35.072	35.092	35.092
RECEITAS DE CAPITAL	4.853	36.910	57.483	28.287	19.720
Receitas de crédito	0	5.000	28.563	0	0
REVENHAO DE BENS	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	4.853	31.910	28.920	28.287	19.720
Outras receitas de capital	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	331.375	368.332	394.913	365.795	357.147
Receitas primárias advindas de PPS	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	326.376	321.276	337.300	337.378	337.377
RENT. CORR. LIQUIDA - PREVISTA NA LOA 2021	254.781				

SISTEMA INTEGRADO DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 12-07-2022 e Hora de emissão 17:07

REC-001 - Conam Ltda. www.conam.com.br

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

Johnny Oliveira
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA
Rogério Motta Anacleto de Souza
Chefe de Divisão de Contabilidade
RCC-GRU-101-2021/2022

Município de CACAPAVA

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022
2023

Este quadro não inclui as despesas intraorçamentárias

LRF, art. 47, § 1º, inciso II

R\$ milhares

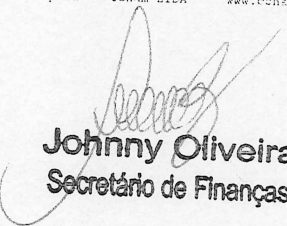
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2021	Reestimativa 2022	Estimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025
DESPESAS CORRENTES	288.167	340.952	315.966	306.788	323.015
1 Pessoal e Encargos Sociais	146.496	120.416	151.510	161.501	164.578
2 Juros e Encargos da Dívida	1.086	6.327	7.007	9.768	3.974
3 Outras Despesas Correntes	140.585	214.209	157.449	135.519	154.463
DESPESAS DE CAPITAL					
4 Investimentos	21.038	36.742	73.947	54.246	29.529
5 Investições Financeiras	17.221	28.497	63.950	40.345	20.518
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Investições Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	0	0	0	0	0
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (Correntes e Capital)	3.817	8.245	9.997	13.901	9.011
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	12.498	0	5.000	4.761	4.603
Capitalização do RPPS	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL DA DESPESA	321.703	377.694	394.913	365.799	357.147
Despesas primárias geradas de PPPs	0	0	0	0	0

SISTEMA: SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 12-07-2022 e hora de emissão 17:07

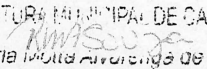
L120 Despesa - Conam LTDA - www.conam.com.br



Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



Johnny Oliveira
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA

Regeria Motta Azevedo de Souza
 Chefe de Divisão de Contabilidade
 TC-CRC-16F-20813070-0

Município de CACAPAVA
Quadro III
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
2023

LEI, art. 47, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro				
	Realizado		Valores constantes - projeção		
	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	72.247	79.798	106.897	97.399	92.907
Divida Mobiliária	0	0	0	0	0
Divida Contratual	44.346	46.443	71.028	60.991	53.404
Empréstimos	3.350	3.128	2.893	2.644	2.380
Internos	3.350	3.128	2.893	2.644	2.380
Externos	0	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0
Financiamentos	7.472	9.791	34.611	24.823	17.500
Internos	7.472	9.791	34.611	24.823	17.500
Externos	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	33.524	33.524	33.524	33.524	33.524
De Tributos	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	33.524	33.524	33.524	33.524	33.524
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0
De FGTS	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	21.616	27.386	30.253	31.120	34.537
Vencidos e não pagos	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	6.285	5.969	5.616	5.288	4.966
REDUÇÕES (II)	48.557	48.557	48.557	48.557	48.557
Disponibilidade de Caixa	48.557	48.557	48.557	48.557	48.557
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.677	66.677	66.677	66.677	66.677
(-) Restos a Pagar processados	18.120	18.120	18.120	18.120	18.120
(-) Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	0	0	0	0	0
Demais Haveres Financeiros	0	0	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	23.690	31.241	58.340	48.842	44.350

*Fonte: SI - SIFEM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade Responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 12/01/2022 e hora de emissão 17:07

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2020 e 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022
2023

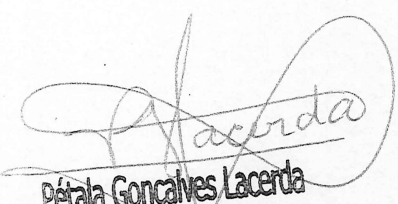
IRF, art. 4º, § 2º, inciso II


Fonte e Notas Explicativas

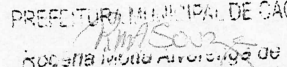
Prefeitura Municipal de Caçapava: Operação de Crédito junto a Desenvolve SP em andamento:
Para 2022 foi considerada inscrição de 5.000
Para 2023 foi considerada inscrição de 30.000

Precatórios no Regime Especial foi considerada inscrição estimada:
Para 2022 - 10.700
Para 2023 - 7.500
Para 2024 - 5.500
Para 2025 - 5.500

MILG dívida - Conem LTDA - www.conem.com.br


Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal


Johnny Oliveira
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Rosella Lacerda
Chefe de Divisão de Contabilidade
TC-CRU-107.2023.130.1

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2023

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0

Total	0	Total	0
--------------	---	--------------	---

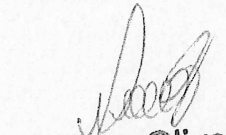
*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 12-07-2022 e hora de emissão 17:07

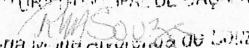
Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Caçapava: O município não identificou situação, ou possibilidade de ocorrência de risco fiscal para o exercício de 2023. A previsão da arrecadação já contempla as incertezas do cenário econômico

ALDO ARF - Riscos Fiscais - Conam LTDA - www.conam.com.br


Pétala Gonçalves Lacerda
 Prefeita Municipal


Johnny Oliveira
 Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA

 Rogério Roberto Cavalcanti de Souza
 Chefe de Divisão de Contabilidade
 TC-CRC-15725130/0

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2023

ANF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2023			2024			2025		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (RCL=100)	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (RCL=100)	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (RCL=100)
Receita total	414.777	394.913	117,0806	397.333	365.795	108,4226	399.850	357.147	105,8850
Receitas primárias (I)	382.757	364.427	108,0422	395.245	363.872	107,8529	397.697	355.224	105,3149
Receitas Primárias Correntes	352.383	335.507	0,0000	364.519	335.585	0,0000	375.619	335.504	0,0000
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	72.252	68.792	20,3948	74.723	68.792	20,3901	76.925	68.710	20,3706
Contribuições	5.009	4.770	1,4139	5.181	4.770	1,4138	5.340	4.770	1,4141
Transferências Correntes	259.814	247.372	73,3386	268.785	247.450	73,3450	277.036	247.450	73,3624
Demais Receitas Primárias Correntes	15.306	14.573	4,3205	15.829	14.573	4,3194	16.316	14.574	4,3207
Receitas Primárias de Capital	30.374	28.920	0,0000	30.725	28.287	0,0000	22.077	19.720	0,0000
Despesa total	414.777	394.913	117,0806	397.333	365.795	108,4226	399.850	357.147	105,8850
Despesas primárias (II)	396.917	377.909	112,0392	371.624	342.126	101,4073	385.312	344.162	102,0352
Despesas primárias Correntes	324.499	308.959	91,5975	322.629	297.020	88,0377	357.187	319.041	94,5873
Pessoal e Encargos Sociais	159.130	151.510	44,9182	175.425	161.501	47,8693	184.256	164.578	48,7932
Outras Despesas Correntes	165.368	157.449	46,6790	147.203	135.519	40,1682	172.931	154.463	45,7942
Despesas Primárias de Capital	67.166	63.950	18,9592	43.823	40.345	11,9582	22.971	20.518	6,0830
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.251	5.000	1,4822	5.171	4.761	1,4110	5.153	4.603	1,3646
Resultado primário (III)=(I-II)	-14.160	-13.482	-3,9970	23.620	21.746	6,4453	12.384	11.062	3,2794
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)	2.019	1.923	0,5699	2.088	1.923	0,5698	2.152	1.923	0,5699
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V)	7.359	7.007	2,0773	10.610	9.768	2,8952	4.449	3.974	1,1781
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV-V))	-19.499	-18.566	-5,5041	15.099	13.901	4,1202	10.088	9.011	2,6714
Dívida Pública Consolidada	112.273	106.897	31,6917	105.796	97.399	28,8692	104.015	92.907	27,5444
Dívida Consolidada Líquida	61.274	58.340	17,2960	53.053	48.842	14,4769	49.652	44.350	13,1484
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (IX)=(VII-VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

MDF - Tabela 1 - Conam LETA - www.conam.com.br

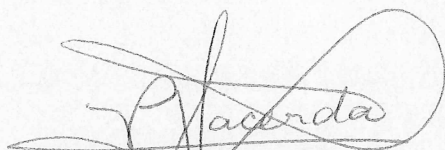
Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2019.2023.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

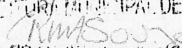


Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

ANEXO Tabela 1 - Metas Anuais - 2023 - www.cacapava.sp.gov.br



Johnny Oliveira
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA

RUA STANISLAU MACHADO DE LIMA, 100
Cidade de CACAPAVA - SP
13.090-000

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2023

ANF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	282.377	95,7921	331.375	101,5316	48.998	17,3520
Receitas Primárias (I)	276.641	93,8462	329.779	101,0426	53.138	19,2083
Despesa Total	282.377	95,7921	321.703	98,5682	39.326	13,9268
Despesas Primárias (II)	272.861	92,5639	316.800	97,0659	43.939	16,1031
Resultado Primário (III)=(I-II)	3.780	1,2823	12.979	3,9767	9.199	243,3598
Resultado Nominal	3.406	1,1554	13.489	4,1329	10.083	296,0364
Dívida Pública Consolidada	72.814	24,7010	72.247	22,1361	-567	-0,7787
Dívida Consolidada Líquida	63.780	21,6364	23.690	7,2584	-40.090	-62,8567

Nota: Excluiu a coluna MPB, conforme MDF da STN.

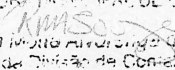
Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Caçapava: Metas Previstas 2021 obtidas a partir do Anexo de Metas Fiscais
Tabela 1 da LDO/2021 (valor corrente)

MDO Tabela 2 - Conam LDO - www.conam.com.br


Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal


Johnny Oliveira
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA

Rogério
Chefe de Divisão de Contabilidade
TC-ORÇ-FIN-2023-130700

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2023

AME - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita total	284.259	282.377	-0,66	299.455	6,05	414.777	38,51	397.333	-4,21	399.850	0,63
Receitas Primárias (I)	278.376	276.641	-0,62	294.185	6,34	382.757	30,11	395.245	3,26	397.697	0,62
Despesa total	284.259	282.377	-0,66	305.668	8,25	414.777	35,70	397.333	-4,21	399.850	0,63
Despesas Primárias (II)	275.788	272.861	-1,06	291.062	6,67	396.917	36,37	371.624	-6,37	385.312	3,68
Resultado primário (III)=(I-II)	2.588	3.780	46,06	3.123	-17,38	-14.160	-553,41	23.621	-266,81	12.385	-47,57
Resultado Nominal	353	3.406	864,87	2.148	-36,93	-19.499	-1.007,77	15.099	-177,43	10.088	-33,19
Dívida pública consolidada	78.415	72.814	-7,14	76.970	5,71	112.273	45,87	105.796	-5,77	104.015	-1,68
Dívida consolidada líquida	71.804	63.780	-11,17	51.402	-19,41	61.274	19,21	53.053	-13,42	49.652	-6,41

Especificação	Valores a preços constantes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita total	334.728	307.028	-8,28	299.455	-2,47	394.913	31,88	365.795	-7,37	357.147	-2,36
Receitas primárias (I)	327.800	300.791	-8,24	294.185	-2,20	364.427	23,88	363.872	-0,15	355.224	-2,38
Despesa total	334.728	307.028	-8,28	305.668	-0,44	394.913	29,20	365.795	-7,37	357.147	-2,36
Despesas primárias (II)	324.753	296.681	-8,64	291.062	-1,89	377.909	29,84	342.126	-9,47	344.162	0,60
Resultado primário (III)=(I-II)	3.047	4.110	34,89	3.123	-24,01	-13.482	-531,70	21.746	-261,30	11.062	-49,13
Resultado Nominal	415	3.703	792,29	2.148	-41,99	-18.566	-964,34	13.901	-174,87	9.011	-35,18
Dívida pública consolidada	92.337	79.170	-14,26	76.970	-2,78	106.897	38,88	97.399	-8,89	92.907	-4,61
Dívida consolidada líquida	84.552	69.347	-17,98	51.402	-25,88	58.340	13,50	48.842	-16,28	44.350	-9,20

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 12-07-2022 e hora de emissão 17:07

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

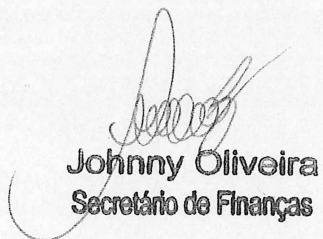
Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Caçapava: Fonte:
LDO 2020 - Lei nº 5708, de 26/07/2019
LDO 2021 - Lei nº 5770, de 29/07/2020
LDO 2022 - Lei nº 5856, de 28/07/2021

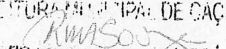
XLDO Tabela 3 - Contar LDO - www.conam.com.br



Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



Johnny Oliveira
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA

Rogéria Maria Azevedo de Souza
Chefe de Divisão de Contabilidade
TC-CRC-1572515/00

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2023

ANP - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	227.172	100,00	177.737	100,00	120.390	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	227.172	100,00	177.737	100,00	120.390	100,00

Fonte: SN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 12-07-2022 e hora de emissão 17:07


REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0	---	0	---	0	---
Reservas	0	---	0	---	0	---
Resultado Acumulado	0	---	0	---	0	---
TOTAL	0	100,00	0	100,00	0	100,00


Fonte: SN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 12-07-2022 e hora de emissão 17:07

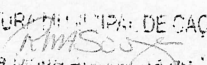
Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Caçapava: Fonte:
 Balanço Patrimonial das Entidades
 - PREFEITURA MUNICIPAL
 - CÂMARA MUNICIPAL
 - FUSAM-FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSIST DO MUNIC CACAPAVA
 - FDS DE PREVID SOCIAL DO MUNICIO DE CACAPAVA - FPS

M230 Tabela 4 - Contam LTDA - www.contam.com.br


Pétala Gonçalves Lacerda
 Prefeita Municipal


Johnny Oliveira
 Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA

Rogéria Maria Azevedo de Souza
 Chefe da Divisão de Contabilidade
 TC-CRC-107.208130/0-6

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2023

ANF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2	213	345
Alienação de Bens Móveis	0	207	337
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2	6	8

Despesas Executadas	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	56	485	259
DESPESAS DE CAPITAL	56	485	259
Investimentos	56	485	259
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2021	2020	2019
Saldo do Exercício Anterior			329
VALOR (III)	89	143	415


SISTEMA: SI - SIFPMO - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 12-07-2022 e hora de emissão 17:07

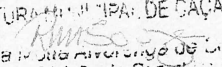
Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Caçapava: Histórico
Saldo 2018 = 329
Receita 2019 = 345
Despesa 2019 = 259
Saldo 2019 = 415
Receita 2020 = 213
Despesa 2020 = 485
Saldo 2020 = 143
Receita 2021 = 2
Despesa 2021 = 56
Saldo 2021 = 89

Modelo Tabela 5 - Contas LRF - www.cacapava.org.br


Pátala Gonçalves Lacerta
Prefeita Municipal


Johnny Oliveira
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Raimundo
Chefe de Divisão de Contabilidade
FOURTEEN TWO EIGHT

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2023

R\$ milhares

ANP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
ativo	0	0	0
inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III):	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V)	0	0	0
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2023

RMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES (VII)	211	151	147	
Receita de Contribuições dos Segurados	79	69	68	
Ativo	72	45	43	
Inativo	6	23	24	
Pensionista	1	1	1	
Receita de Contribuições Patronais	132	82	79	
Ativo	132	82	79	
Inativo	0	0	0	
Pensionista	0	0	0	
Receita Patrimonial	0	0	0	
Receitas Imobiliárias	0	0	0	
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0	
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	
Receita de Serviços	0	0	0	
Outras Receitas Correntes	0	0	0	
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0	
Demais Receitas Correntes	0	0	0	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0	
Amortização de Empréstimos	0	0	0	
Outras Receitas de Capital	0	0	0	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	211	151	147	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				
	2019	2020	2021	
Benefícios	1.305	1.604	1.605	
Aposentadorias	1.029	1.324	1.325	
Pensões por Morte	276	280	280	
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0	
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0	
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.305	1.604	1.605	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)	-1.094	-1.453	-1.458	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				
	2019	2020	2021	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.097	1.463	1.469	
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				
	2019	2020	2021	
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0	
Investimentos e Aplicações	0	0	0	
Outros Bens e Direitos	0	0	0	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021	
Receitas Correntes	0	0	0	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
	2019	2020	2021	
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	0	0	0	
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0	
Demais Despesas Correntes	0	0	0	
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	0	0	0	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0	0	0	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0	0	0	
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				
	2019	2020	2021	
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0	
Investimentos e Aplicações	0	0	0	
Outros Bens e Direitos	0	0	0	

Município de CACAPAVA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
 2023

Lei - Complementar nº 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2019	2020	2021
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0	0	0

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0	0	0
--	----------	----------	----------

SISTEMA: SIAF - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 12-07-2022 e hora de emissão 17:07

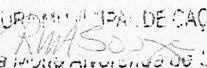
Fonte e Notas Explicativas

Fundo de Previdência Social do Município de Caçapava: Fundo em Extinção sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências financeiras aportadas pela Prefeitura

ANEXO Tabela 6 - Contam LRF - www.contam.com.br


Pétala Gonçalves Lacerda
 Prefeita Municipal


Johnny Oliveira
 Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA

Rosana Moura Azevedo de Souza
 Chefe de Divisão de Contabilidade
 TC-CRU-101202130000

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2021	-----	-----	-----	0
2022	0	0	0	0
2023	0	0	0	0
2024	0	0	0	0
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0

*FONTE: CM - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 12-07-2022 e hora de emissão 17:07

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2023

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

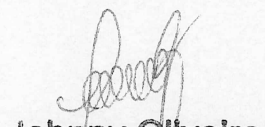
R\$ milhares


Fonte e Notas Explicativas

Fundo de Previdência Social do Município de Caçapava: Deixamos de preencher a Projeção Atuarial do RPPS uma vez que o mesmo encontra-se em extinção conforme Portaria MPS 172 - artigo 7º

MLDO Tabela 6.1 - Cenar: LTDA - www.conan.com.br


Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal


Johnny Oliveira
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA

Ruy Soares
Chefe de Divisão de Contabilidade
TC-ORÇ-15F-208136100

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2023

R\$ milhares

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2021	-----	-----	-----	0
2022	0	0	0	0
2023	0	0	0	0
2024	0	0	0	0
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0

* FONTE: CN - SIFPMO - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade Responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 12-07-2023 e hora de emissão 17:07

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

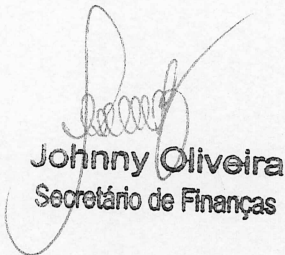
R\$ milhares

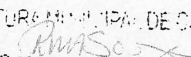
Fonte e Notas Explicativas

Fundo de Previdência Social do Município de Caçapava: Deixamos de preencher a Projeção Atuarial do RPPS uma vez que o mesmo encontra-se em extinção conforme Portaria MPS 172 - artigo 7º

MEO Tabela 6.2 - Conar LTDA - www.conar.com.br


Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal


Johnny Oliveira
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA

ROGERIA MARIA ALVES DOS SANTOS
Chefe de Divisão de Contabilidade
TC-ORÇ-FINZUSISORC

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 2023

R\$ milhares

ANF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

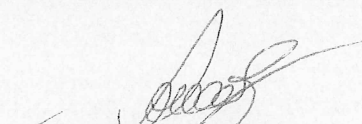
Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
TOTAL			0	0	0	-

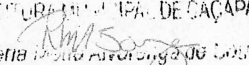
*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 2022-07-12 e hora de emissão 17:07

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Caçapava: Esta tabela segue sem valor, uma vez que seriam informados aqui apenas os novos casos a serem instituídos por lei, não alcançando, portanto, as renúncias já existentes na legislação municipal, em que o município apenas pratica os atos de homologação ou de manutenção. (por exemplo: isenção de IPTU já regulamentada por leis anteriores)


Pétala Gonçalves Lacerda
 Prefeita Municipal


Johnny Oliveira
 Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA

Rogério Roberto Azevedo de Souza
 Chefe de Divisão de Contabilidade
 (0-000-15120513000)

Município de CACAPAVA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
 2023

R\$ milhares

AMP - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

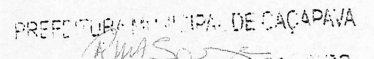
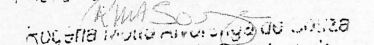
EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2023
Aumento Permanente de Receita	16.481,00
(-) Transferências constitucionais	1.759,00
(-) Transferências ao Fundef	14.722,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	14.722,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCCs	0,00
Novas DOCCs geradas por PPPs	14.722,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	14.722,00

Fonte: SX - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 12/07/2022 e hora de emissão 17:07

MLSO Tabela 8 - Conam LTDA - www.conam.com.br


Pétala Gonçalves Lacerda
 Prefeita Municipal


Johnny Oliveira
 Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA

 Rogério 
 Chefe de Divisão de Contabilidade
 TC-CRC-107.208130/04



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI Nº. 05809 DE 12/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1001 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo : Promover ações de saúde no âmbito individual e coletivo, de forma a manter atendimento humanizado, resolutivo, de qualidade, e em quantidade suficiente, nas unidades de atenção primária à saúde.

Órgão Responsável Principal : 06.00.00 SECP MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
TX. DA POPULAÇÃO COBERTA POR EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	% PERCENTUAL	35	55
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA P/ EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	% PERCENTUAL	75	75
COBERTURA DE ACOMP. DAS CONDIC. DE SAÚDE DO PBF	% PERCENTUAL	75	85

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1127 CONSTR/AMPL/REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	SOSM	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADES	2	1	1.499	1.500
2001 ATENDIMENTO EM CLÍNICAS BÁSICAS NOS POSTOS DE SAÚDE	SMS	UNIDADES CONSERVADAS	UNIDADES	2	17.233	50	17.283
2425 ATENDIMENTO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	SMS	UNIDADES CONSERVADAS	UNIDADES	18	7.421	200	7.621
Total de Programa					24.655	1.749	26.404



LEI DE LIBERTRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 00964 DE 12/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1002 UMA FUSAM MAIS HUMANIZADA

Objetivo :
Melhorar o atendimento a população, reduzindo custos operacionais e melhorando indicadores de qualidade

Orgão Resposavel Principal : 12.00.00 FUSAM-FUNDACAO SAUDE E ASSIT MUNICIPIO DE CACAPAVA

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
ORÇAMENTO PREVISTO X ORÇAMENTO REALIZADO	% PERCENTUAL	108	97
TAXA DE CIRURGIAS EFETUADAS	% PERCENTUAL	0	85
ATENDIMENTOS PSA/PSI	% PERCENTUAL	0	95
ACOMPANHAMENTOS CIRURGICOS AMBULATORIAIS	% PERCENTUAL	0	90
CUSTO LEITO INTERNACAO	R\$	839	939
CUSTO LEITO UTI	R\$	2.139	2.139

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2011 ATENDIMENTO PSA/PSI	FUSAM	ATENDIMENTOS EFETUADOS	UNIDADES	114800	14.973	0	14.973
2375 ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS	FUSAM	ATENDIMENTOS EFETUADOS	UNIDADES	1592	1.176	0	1.176
2459 CIRURGIAS ELETIVAS	FUSAM	CIRURGIAS EFETUADAS	UNIDADES	1517	7.487	0	7.487
2460 INTERNACAO HOSPITALAR	FUSAM	INTERNACOES	UNIDADES	9448	20.133	2.820	22.953
Total do Programa					43.769	2.820	46.589



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI Nº. 0064 DE 12/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1003 UMA FUSAM COM MAIS EFICÁCIA

Objetivo :
Atrair receitas externas e diminuir dependência do
orçamento municipal

Órgão Responsável Principal : 12.00.00 FUSAM-FUNDACAO SAUDE E ASSIT MUNICIPIO DE CACAFAVA

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
FATURAMENTO BPA. AIH	% PERCENTUAL	0	97
DEPENDENCIA DO MUNICIPIO	% PERCENTUAL	99	75

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1147 ADEQUACAO DA AREA ADMINISTRATIVA	FUSAM	M2. CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORNADOS	M2- METROS QUADRADOS	12	0	10	10
1150 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - FARMACIA	FUSAM	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADES	1	0	10	10
1153 REFORMA ESTRUTURA FISICA - TELHADO	FUSAM	M2. CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORNADOS	M2- METROS QUADRADOS	120	0	200	200
1155 REFORMA E CONSTRUCAO DE REFEITORIO/COZINHA	FUSAM	M2. CONSTPUIDOS/AMPLIADOS/REFORNADOS	M2- METROS QUADRADOS	900	0	800	800
Total de Programa					0	1.020	1.020



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI Nº. 05908 DE 12/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1004 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo :

Reduzir riscos epidemiológicos, sanitários e ambientais existentes no município, de forma participativa e complementar aos serviços de saúde, na intervenção sobre problemas de saúde que requerem atenção e acompanhamento e na promoção da saúde da população vulnerável.

Órgão Responsável Principal : 06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
TX DE MORT. PREMATURA (30A69-ANOS) P/ COIJ. DAS QUATRO DCNT	↓ PERCENTUAL	1	1
PROPORCAO DE OBITOS DE MULHERES EM IDADE PÉTEL INVESTIGADOS	↓ PERCENTUAL	100	100
PROPORCAO DE VACINAS SELEC. P/ CRIANCAS MENORES DE 2 ANOS	↓ PERCENTUAL	95	95
PROPORCAO DE DICI ENCEPADOS EM ATE 60 DIAS APOS NOTIFICACAO	↓ PERCENTUAL	100	100
PROPORCAO DE CURA DE NOVOS CASOS DE HANSENIASE DIAGNOSTICADA	↓ PERCENTUAL	100	100
NUMERO DE NOVOS CASOS SIFILIS CONGENITA EM MENORES DE UM ANO	↓ PERCENTUAL	100	100
PROPORCAO ANALISES REALIZ EM AMOSTRAS DE AGUA P/ CONSUMO	↓ PERCENTUAL	71	73
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	↓ PERCENTUAL	1	1
CICLOS QUE ATING MIM 80% INOVEIS VISITADOS - CONTROLE DENGUE	↓ PERCENTUAL	100	100
PROPORCAO OCUPACAO NOTIFICACOES DE AGRAVOS RELAC TRABALHO	↓ PERCENTUAL	100	100
NUMERO DE OBITOS MATERNS EM DETERMINADO PERIODO E LOCAL	↓ PERCENTUAL	100	100
NUMERO DE NOVOS CASOS DE AID3 EM MENORES DE 5 ANOS	↓ PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1129 CONSTR/AMPL/REFORMA DA UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	SOCM	UNIDADE REFORMADA	M2- METROS QUADRADOS	20	10	0	10
2328 DESPESAS DE PUELICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	32	0	32
2427 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	SMS	UNIDADES CONSERVADAS	UNIDADES	1	3.009	150	3.159
Total do Programa					3.051	150	3.201



LEI DE ORÇAMENTOS FISCALMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 05968 DE 12/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1003 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo : Proporcionar a assistencia farmaceutica a populacao com distribuicao de medicamentos.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
TX. DE COBERTURA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA A POPULACAO ATENDIDA	% PERCENTUAL	80	85
	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1126 CONSTR/AMPL/REFORMA DE CENTROS FARMACEUTICOS	SMS	REFORMAS EFETUADAS	M2- METROS QUADRADOS	30	150	0	150
2026 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	SMS	ACOES COORD.OU EXEC.	UNIDADES	1	400	0	400
2029 DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS	SMS	ACCES COORD.OU EXEC.	UNIDADES	1	250	0	250
2030 GERENCIAMENTO PARA CONSERVACAO, CONTROLE E SEGURANCA	SMS	ACCES COORD.OU EXEC.	UNIDADES	1	4.576	40	4.616
Total do Programa					5.376	40	5.416



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 2066 DE 12/11/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1009 GESTÃO: SAÚDE EM FOCO

Objetivo :
Estruturação da Secretaria Municipal de Saúde

Órgão Responsável Principal : 06.00.00 SECR MUNIC SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2023
PARTICIPACAO EM REUNIOES DE CIR	% PERCENTUAL	100	100
REUNIOES ORDINARIAS REALIZADAS	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMS	NAO HA	0	12.694	50	12.744
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SOSM	VIATURAS	25	1.770	0	1.770
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMS	NAO HA	0	250	0	250
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	1	80	0	80
2422 DEMANDAS JUDICIAIS	SMS	DEMANDAS ATENDIDAS	1	800	0	800
2423 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	SMS	CONSELHO MANTIDO	1	10	1	11
2424 PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA	SPLAN	PROJETOS PROMOVIDOS	1	150	0	150
Total do Programa				15.754	51	15.805



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 05968 DE 10/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1012 MEDIA ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo :

Garantir a assistência a saúde na atenção especializada ambulatorial e hospitalar, se forma qualificada e equânime

Orgão Responsável Principal : 06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE PASTREAMENTO REALIZADOS	% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE MATRICIAMENTO SISTEMÁTICO REALIZADAS POR CAPS	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1128 CONSTR/AMPL/REFORMA DE UNIDADES AMBULATORIAIS EMERGENCIAIS E HOSPITALAR	SOCM	UNIDADES IMPLANTADAS	UNIDADES	1	599	1	600
2426 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SEMS	UNIDADES CONSERVADAS	UNIDADES	2	15.595	300	15.895
Total do Programa					16.194	301	16.495



METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2001 PROFESSOR TRANSFORMADOR

Objetivo :
Valorizar os profissionais da educação por meio de programas de capacitação e formação continuada

Órgão Responsável Principal : 08.06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2023
PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADES	436	446

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2492 APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SE	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADES	268	1.200	0	1.200
2493 APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL	SE	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADES	178	800	0	800
2502 APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EJA	SE	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADES	11	10	0	10
Total do Programa					2.010	0	2.010



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI Nº. 1.006 DE 12/09/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2002 EDUCAÇÃO						
Objetivo : Oportunizar meios para que os alunos alcancem melhor rendimento escolar						
Órgão Responsável Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente		Índice Futuro 2023	
ALUNOS ATENDIDOS		UNIDADES	6.000		6.300	
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2494 MANUTENÇÃO DE REFORÇO ESCOLAR NO ENS FUNDAMENTAL	SE	ALUNOS ATENDIDOS UNIDADES	6300	900	0	900
Total de Programa				900	0	900



LEI DE ORÇAMENTOS FISCAL ANUAIS 2023 - LEI N.º 05968 DE 12/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2003 NOSSA CIDADE, NOSSO PLANETA						
Objetivo : Conscientizar os alunos, por meio de ações estruturadas sobre a importância da preservação do meio ambiente.						
Orgão Responsável Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO						
Indicador :		Unidade de Medida		Índice mais Recente		Índice Futuro 2023
ALUNOS ATENDIDOS		UNIDADES		9.000		9.200
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2495 EDUCACAO AMBIENTAL NO ENSINO FUNDAMENTAL	SE	ALUNOS ATENDIDOS	6300	28	35	63
2496 EDUCACAO AMBIENTAL NA EDUCACAO INFANTIL	SE	ALUNOS ATENDIDOS	1800	12	15	27
Total do Programa				40	50	90



LEI DE ORÇAMENTO ORÇAMENTÁRIOS 2023 - LEI Nº. 05963 DE 12/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2004 CULTURA DE PAZ						
Objetivo : Desenvolver ações junto aos alunos e comunidade escolar que fomentem a cultura de paz.						
Órgão Responsável Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2023		
ALUNOS ATENDIDOS		UNIDADES	9.000	9.200		
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2497 FOMENTAR AÇÕES DE CULTURA DE PAZ NO ENSINO FUNDAMENTAL	SE	ALUNOS E PROFISSIONAIS ATENDIDOS UNIDADES	7000	48	0	48
2498 FOMENTAR AÇÕES DE CULTURA DE PAZ NA EDUCACAO INFANTIL	SE	ALUNOS E PROFISSIONAIS ATENDIDOS UNIDADES	4000	32	0	32
Total do Programa				80	0	80



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI Nº. 0066 DE 12/07/2023

METAS E EFICIÊNCIAS PARA 2023

Programa : 2005 LEITURA: SEMENTE DO AMANHÃ							
Objetivo : Promover a leitura junto aos alunos							
Órgão Responsável Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Indicador :		Unidade de Medida		Índice mais Recente		Índice Futuro 2023	
ALUNOS ATENDIDOS		UNIDADES		9.000		9.200	
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022							
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2499 AMPLIAR O ACESSO DA LEITURA NO ENSINO FUNDAMENTAL	SE	ALUNOS ATENDIDOS	6300	698	0		698
2500 AMPLIAR O ACESSO DA LEITURA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	SE	ALUNOS ATENDIDOS	2880	50	0		50
Total de Programa				748	0		748



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO - LEI Nº. 00968 DE 12/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2006 EDUCACAO PARA O TRANSITO						
Objetivo : Desenvolver acoes que promovam a conscientizacao dos alunos sobre a responsabilidade no transito						
Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO						
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023		
ALUNOS ATENDIDOS		UNIDADES	6.000	6.300		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2501 IMPLANTAR ACOES DE EDUCACAO PARA O TRANSITO NO ENSINO FUNDAMENTAL	SE	ALUNOS ATENDIDOS UNIDADES	6300	250	0	250
Total do Programa				250	0	250



LEI DE ORÇAMENTO ORÇAMENTÁRIA 2023 - LEI N.º 00968 DE 12 07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2007 ANJOS NA ESCOLA						
Objetivo : Desenvolver ações junto as escolas da rede municipal que abordem temas relacionados a prevenção a violencia escolar contra crianças e adolescentes.						
Orgão Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023		
ALUNOS ATENDIDOS		UNIDADES	6.000	6.300		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022						
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2503 PREVENCAO A VIOLENCIA ESCOLAR	SE	ALUNOS ATENDIDOS	6300	1	0	1
Total de Programa				1	0	1



METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2008 NOSSA ESCOLA MAIS LINDA

Objetivo :
Ofertar espaço adequado para proporcionar ensino de qualidade de a todos os alunos da rede municipal de ensino.

Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
ALUNOS MATRICULADOS DE 4 A 5 ANOS	UNIDADES	1.742	2.734
ALUNOS MATRICULADOS DE 6 A 14 ANOS	UNIDADES	5.775	6.379

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1156 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	SOSM	UNIDADES ESCOLARES	2	5	2.281	2.286
1157 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR NO BAIRRO PINUS IRIGUASSU-EMEF	SOSM	ALUNOS ATENDIDOS	90	0	3.550	3.550
1158 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR NO BAIRRO PINUS IRIGUASSU-EMEI	SOSM	ALUNOS ATENDIDOS	400	0	3.750	3.750
1160 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	SOSM	UNIDADES ESCOLARES	6	5	4.705	4.710
2424 PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA	SPLAN	PROJETOS PROMOVIDOS	2	300	0	300
2479 ADEQUACAO DE UNIDADES ENSINO FUNDAMENTAL PARA IMPLANTACAO DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	SE	ALUNOS ATENDIDOS	632	95	5	100
2491 ADEQUACAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL PARA IMPLANTACAO DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	SE	ALUNOS ATENDIDOS	32	9	1	10
Total do Programa				414	14.292	14.706



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2.21 - LEI Nº. 0096-4 DE 13.07.2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2009 GESTÃO EDUCACIONAL

Objetivo :
Gerenciar o sistema educacional

Órgão Responsável Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2023
NÃO HA	NÃO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SE	NÃO HA	0	4.958	240	5.198
2076 MANUTENÇÃO DA FROTA	SOCM	VIATURAS	25	300	0	300
2192 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	SE	IMÓVEL CONSERVADO	3	25	5	30
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SE	NÃO HA	0	30	0	30
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E AÇÕES REALIZADAS	10	115	0	115
2478 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	SE	CONSELHO MANTIDO	3	10	0	10
Total do Programa				5.438	245	5.683



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 08908 DE 12/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2010 FORMANDO PARA O FUTURO

Objetivo : Proporcionar educação de qualidade em ambientes organizados e que atendam as necessidades de todos

Orgão Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
ESCOLAS NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO INFANTIL	UNIDADES	28	30

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2461 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	SE	FUNCIONARIOS	UNIDADES	251	39.104	30	39.134
2462 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA	SE	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	2000	14.699	310	15.009
2463 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHES	SE	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	600	8.835	30	8.865
2464 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INCLUSIVA	SE	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	190	642	5	647
2465 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	SE	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	4600	151	5	156
2466 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO SUPERIOR	SE	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	50	70	1	71
2467 MANUTENCAO/CONSERVACAO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	SE	CONSERVACAO DAS UNIDADES	UNIDADES	14	200	5	205
2468 MANUTENCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	SE	UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES	10	200	5	205
2469 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SE	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	3300	7.944	0	7.944
2470 TRANSPORTE ALUNOS EDUCACAO INFANTIL	SE	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	50	2.661	0	2.661
2471 TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO MEDIO	SE	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	830	637	0	637
2472 TRANSPORTE INCLUSIVO	SE	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	300	128	0	128
2473 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	SE	MERENDAS DISTRIBUIDAS	UNIDADES	5900	4.450	0	4.450
2474 MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	SE	MERENDAS DISTRIBUIDAS	UNIDADES	2600	863	0	863
2476 MERENDA ESCOLAR EJA	SE	MERENDAS DISTRIBUIDAS	UNIDADES	223	41	0	41
2477 APOIO AS ENTIDADES PPIVADAS E FILANTROPICAS	SE	ENTIDADES APOIADAS	UNIDADES	1	500	0	500
Total do Programa				81.125	391	31.516	



LEI DE ORÇAMENTO ORÇAMENTARIAL 2023 - LEI Nº. 0068 DE 19/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 3001 GESTAO CULTURAL						
Objetivo : Administração e gestão do sistema cultural do município						
Orgão Resposavel Principal : 09.00.00 SECP MUNIC CULTURA, ESPORTES E LAZER						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2023			
NAO HA	NAO HA	0	0			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022						
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMCEL	NAO HA	0	2.153	20	2.183
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMCEL	NAO HA	0	3	0	3
2363 QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS	SMCEL	PROFISSIONAL CAPACITADO	6	6	0	6
Total do Programa				2.172	20	2.192



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI Nº. 0046 DE 10/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 3002 VIVA A CULTURA

Objetivo :
Desenvolver e implantar as diversas formas de manifestações culturais do município, valorizando os artistas e todas as formas de expressão artística da cidade

Órgão Responsável Principal : 03.00.00 SECE MUNIC CULTURA, ESPORTES E LAZER

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS DESENVOLVIDOS OU APOIADOS	UNIDADES	17	18

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1017 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	SOSM	ESPACO CULTURAL REFORMADO	UNIDADES	3	350	10	363
2089 FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS	SMCEL	ESPACO CULTURAL MANTIDO	UNIDADES	17	376	20	396
2090 ELABORAÇÃO/DIVULGAÇÃO/EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	SMCEL	EVENTO REALIZADO	UNIDADES	18	1.028	0	1.028
2101 PROMOVER PROJETOS DE ARTE E CULTURA	SMCEL	PROJETOS	UNIDADES	3	37	0	37
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMCEL	NAO HA	NAO HA	0	12	0	12
2364 REVITALIZ E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	SMCEL	ESPACO INSTALADO/MANTIDO	UNIDADES	17	133	150	283
2424 PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA	SPLAN	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	1	100	0	100
Total do Programa					2.636	180	2.816



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2, 23 - LEI Nº. 05968 DE 18 07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 3003 MUSEU: MEMORIA VIVA

Objetivo :

Adequação e modernização do espaço para se constituir a memória do município, promovendo o acesso da população a essa memória que deve permanecer viva.

Órgão Responsável Principal : 00.00.00 SECR MUNIC CULTURA, ESPORTES E LAZER

Indicador :

Unidade de Medida

Índice mais recente

Índice Futuro 2023

VISITANTES EM MUSEUS

% PERCENTUAL

8

12

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1110 RESTAURACAO DO COMPLEXO DO MUSEU ROBERTO LEE	SOCM	OBRAS REALIZADAS	UNIDADES	1	3.000	10	3.010
2094 FUNCIONAM/MANUTENCAO DE MUSEUS DO MUNICIPIO	SMCEL	MUSEU MANTIDO	UNIDADES	2	167	30	197
2095 PRESERVACAO/IDENTIFICACAO/RESTAURACAO DE ACERVOS MUSEOLOGICOS	SMCEL	OBRAS PRESERVADAS	UNIDADES	2187	105	110	215
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMCEL	NAO HA	NAO HA	0	3	0	3
2424 PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA	SPLAN	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	1	50	0	50
2521 ADEQUACAO DO CENTRO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO	SMCEL	OBRAS REALIZADAS	UNIDADES	1	500	10	510
Total do Programa					3.825	160	3.985



PLANO DE GESTÃO ORÇAMENTARIA 2023 - LEI Nº. 09969 DE 12/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 3004 LEITURA VIVA

Objetivo :

Incentivo a leitura e formação de novos leitores, intensifi-
cando principalmente nas crianças e jovens o processo de
auto-descoberta e fomento a arte literária com publicações
de obras de escritores locais que representam as nossas
letras

Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SECP MUNIC CULTURA, ESPORTES E LAZER

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
FREQUENCIA DE USUARIOS NA BIBLIOTECA	UNIDADES	4.680	5.080

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1024 AMPLIACAO DE ACERVOIS PARA BIBLIOTECA PUBLICA	SMCEL	EEXEMPLAR ADQUIRIDO	200	22	10	32
2098 FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA DO MUNICIPIO	SMCEL	PUBLICO ATENDIDO	600	170	50	220
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMCEL	NAO HA	0	3	0	3
2441 PROMOVER PROJETOS DE LITERATURA	SMCEL	PROJETOS	2	27	10	37
Total do Programa				222	70	292



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI Nº. 0094 DE 04/11/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 3003 GESTÃO ESPORTIVA

Objetivo :
Melhores condições de administração e gestão de política de esporte, recreação e lazer.

Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SECR MUNIC CULTURA, ESPORTES E LAZER

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SMCEL	NAO HA	0	915	70	985
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMCEL	NAO HA	0	12	0	12
Total do Programa				927	70	997



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2021 - LEI Nº. 01968 DE 12/07/2022

LEITÃO E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 3011 CONSTRUINDO CAMPEÕES

Objetivo : Incentivar a prática esportiva como estratégia da melhoria da qualidade de vida

Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SECR MUNIC CULTURA, ESPORTES E LAZER

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
NUCLEOS ESPORTIVOS MANTIDOS	UNIDADES	56	61

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1108 IMPLANT MODERNIZ DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	SOSM	IMPLANTACOES REALIZADAS	UNIDADES	7	260	700	960
2105 FUNCIONAM/MANUT DE CENTROS DE ESPORTES	SMCEL	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	19	730	30	760
2109 DIVULGACAO/PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	SMCEL	EVENTO REALIZADO	UNIDADES	38	300	500	800
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMCEL	HAO HA	NAO HA	0	3	0	3
2424 PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA	SPLAN	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	1	50	0	50
Total do Programa					1.423	1.230	2.653



LEI DE ORÇAMENTO ORÇAMENTÁRIA 2023 - LEI Nº. 0969 DE 12/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 3012 AGITA CACAPAVA						
Objetivo : Incentivar de forma lúdica e prazerosa o desenvolvimento psicomotor.						
Orgão Responsável Principal : 09.00.03 SECP MUNIC CULTURA, ESPORTES E LAZER						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais recente		Índice Futuro 2023	
NUCLEOS ESPORTIVOS MANTIDOS		UNIDADES	6		16	
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022						
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMCEL	NAO HA	0	3	0	3
2442 DIVULGACAO/PROMOCAO DE EVENTOS - RECREACAO E LAZER	SMCEL	EVENTO REALIZADO	11	46	0	46
2443 FUNCIONAMENTO/MANUTENCAO DE RECREACAO	SMCEL	CENTRO MANTIDO	5	20	10	30
Total do Programa				59	10	79



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI Nº. 0004 DE 12/07/2022

METAS E EFICIÊNCIAS PARA 2023

Programa : 3013 CACAPAVA FELIZ

Objetivo :
Conjunto de ocupações as quais as pessoas podem recrear-se,
relaxar, entreter e se divertir

Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SECF MUNIC CULTURA, ESPORTES E LAZER

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2023
NUCLEOS ESPORTIVOS MANTIDOS	UNIDADES	19	21

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMCEL	NAO HA	0	3	0	3
2444 FUNCIONAMENTO/MANUTENCAO DOS ESPACOS DE LAZER	SMCEL	CENTRO MANTIDO	5	16	5	21
Total do Programa				19	5	24



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - DE Nº. 0564 DE 14/07/2022

METAS E EFICIÊNCIAS PARA 2023

Programa : 4000 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo : Garantir benefícios aos inativos e pensionistas.

Orgão Resposavel Principal : 05.00.00 FIO DE PREVID SOCIAL MUNICIPIO CACAPAVA

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS-EXECUTIVO	PREV	INATIVO BENEFICIADO	15 UNIDADES	840	0	840
2160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS-EXECUTIVO	PREV	PENSIONISTA BENEFICIADO	4 UNIDADES	200	0	200
2161 PAGAMENTO DE INATIVOS-LEGISLATIVO	PREV	INATIVO BENEFICIADO	6 UNIDADES	825	0	825
2233 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS-LEGISLATIVO	PREV	PENSIONISTA BENEFICIADO	1 UNIDADES	95	0	95
Total de Programa				1.960	0	1.960



PLANO DIRETRIZ ORÇAMENTÁRIA 2023 - Lei Nº. 05964 DE 12/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4011 CACAPAVA SOLIDARIA

Objetivo :
Desenvolver ações de apoio as Organizações Sociais e Comunitárias

Orgão Responsável Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2023
ATENDIMENTO AS ORGANIZACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS	UNIDADES	30	40

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2130 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GAB	FUNDO MUNICIPAL MANTIDO UNIDADES	1	40	10	50
Total do Programa				40	10	50



Programa : 4015 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : Estabelecer e consolidar o SUAS como proteção hierarquizada entre proteção social básica e especial, vigilância social e defesa dos direitos socioassistenciais

Órgão Responsável Principal : 07.00.00 SECR MUNIC CIDADANIA E ASSIST SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMCAS	NAO HA	0	2.983	400	3.383
2075 MANUTENCAO DA FROTA	SOSEM	VIATURAS	15	164	0	164
2157 MANUTENCAO DOS CONSELHOS	SMCAS	CONSELHO MANTIDO	8	249	22	271
2192 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	SOSEM	IMOVEL CONSERVADO	9	432	0	432
2289 CAPACITACAO DA EQUIPE DE ASSISTENCIA SOCIAL	SMCAS	TREINAMENTOS REALIZADOS	6	42	0	42
2327 DESPESAS DE FRONTO PAGAMENTO	SMCAS	NAO HA	0	75	0	75
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	24	47	0	47
2403 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	SMCAS	FUNDO MUNICIPAL MANTIDO	1	306	22	328
2406 IMPLANT MANUT EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	SMCAS	IMPLANT/MANUT REALIZADA	3	51	5	56
2407 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	SMCAS	FUNDO MUNICIPAL MANTIDO	1	25	5	30
2411 CONTRAT SERV DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	SMCAS	SERVICO CONTRATADO	3	29	0	29
2424 PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA	SPLAN	PROJETOS PROMOVIDOS	1	60	0	60
Total do Programa				4.523	454	4.977



LEI DE ORÇAMENTOS FISCIS ANUAIS 2022 A LEI Nº. 0566 DE 12 07 2022

METAS E EFICIÊNCIAS PARA 2023

Programa : 4013 PARCERIA CIDADADA

Objetivo :
Confinanciamento de serviços com o Terceiro Setor

Orgão Resposável Principal : 07.00.00 SECR MUNIC CIDADANIA E ASSIST SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
NÚMERO DE MUNICÍPIOS EM ACOLOHIM INSTITUC ATEND PELAS OSC	UNIDADES	41	55

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1130 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ESPAÇO JUVENTUDE	SOM	UNIDADES CONSTRUIDAS	1	5	5	10
2425 ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES MULHERES/IDOSOS	SMCAS	PESSOAS ATENDIDAS	92	2.010	0	2.010
2429 ATENDIMENTO A PCD E MEDIDA SOCIO EDUCATIVA	SMCAS	PESSOAS ATENDIDAS	192	570	0	570
2430 ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SCFV-PEB	SMCAS	PESSOAS ATENDIDAS	735	1.214	10	1.224
2432 IMPLANTACAO, MANUTENCAO, CONSERVACAO DO ESPAÇO 4.0	SMCAS	PESSOAS ATENDIDAS	100	10	5	15
2433 IMPLANTACAO, MANUTENCAO, CONSERVACAO DO ESPAÇO JUVENTUDE	SMCAS	PESSOAS ATENDIDAS	100	213	5	218
2434 IMPLANTACAO, MANUTENCAO, CONSERVACAO DO BEM VIVER SCFV COM A PESSOA COM DEFICIENCIA	SMCAS	PESSOAS ATENDIDAS	30	15	3	18
2435 IMPLANTACAO, MANUTENCAO, CONSERVACAO DO MAIS VIVER SCFV COM A PESSOA IDOSA	SMCAS	BAIRROS ATENDIDOS	8	211	10	221
2515 IMPLANTACAO, MANUTENCAO, CONSERVACAO DO CENTRO DE ABORDAGEM SOCIAL	SMCAS	CENTRO MANTIDO	1	211	22	233
2519 ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA	SMCAS	FAMILIAS ATENDIDAS	3	44	0	44
Total de Programa				4.503	60	4.563



MUNICÍPIO DE JACARAVA

C/0000

LEI DE ORÇAMENTO ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 05904 DE 13 07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4017 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

Objetivo :

Promover a prevenção e diminuição do índice de situações de vulnerabilidade e riscos sociais das famílias, dos indivíduos e das comunidades.

Órgão Responsável Principal : 07.00.00 SECR MUNIC CIDADANIA E ASSIST SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AS FAMILIAS	UNIDADES	9.998	23.000
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS CRIANÇA/ADOLESCEN	UNIDADES	35	35
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AOS IDOSOS EM MEIO ABERTO	UNIDADES	50	150

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023 :		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1093 COMET/AMPL/REFORMA DE CRAS-CENTRO REF ASS SOCIAL	SECM	UNIDADES CONSTRUIDAS	2	4	251	255
2295 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES CRAS	SMCAS	CENTRO MANTIDO	3	1.540	120	1.660
2346 SERV CONVIVENCIA/FORTEALECIM VINCULOS	SMCAS	OFICINAS	41	190	0	190
2400 BENEFICIOS EVENTUAIS	SMCAS	BENEFICIOS	3500	745	0	745
2401 DESENV/EMPODERAM DE FAMILIAS VULNERAVEIS	SMCAS	PROJETOS	1	5	5	10
2406 IMPLANT MANUT EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	SMCAS	IMPLANT/MANUT REALIZADA	3	39	17	56
2411 CONTRAT SERV DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	SMCAS	SERVICO CONTRATADO	1	32	0	32
2436 CAPACITACAO DA EQUIPE DE PROTECAO SOCIAL BASICA	SMCAS	TREINAMENTOS REALIZADOS	10	32	0	32
2457 PRIMEIRA INFANCIA	SMCAS	SERVICO CONTRATADO	1	3	0	3
2520 PROSPERA FAMILIA	SMCAS	PESSOAS ATENDIDAS	160	168	0	168
Total do Programa				2.758	393	3.151



Programa : 4018 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE - SUAS

Objetivo : Mecanismo de superação para famílias/individuos que se encontram em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

Orgão Responsavel Principal : 07.00.00 SECR MUNIC CIDADANIA E ASSIST SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AOS IDOSOS SITUAÇÃO DE VIOLENCIA	UNIDADES	10	5
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AS CRIANÇAS SITUAÇÃO DE VIOLENCIA	UNIDADES	84	75
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AS MULHERES SITUAÇÃO DE VIOLENCIA	UNIDADES	84	75

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1105 CONST/AMPL/REFORMA DE CREAS-CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSIST SOCIAL	SOSM	UNIDADE CONST./REFORMADA	1	1	1	2
2140 ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA	SOCAS	BENEFICIOS	1200	44	0	44
2348 CONSERVACAO E MANUTENCAO DO CREAS	SOCAS	CENTRO MANTIDO	1	733	42	775
2406 IMPLANT MANUT EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	SOCAS	IMPLANT/MANUT REALIZADA	1	39	12	51
2411 CONTRAT SERV DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	SOCAS	SERVICO CONTRATADO	1	31	0	31
2437 CAPACITACAO DA EQUIPE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	SOCAS	TREINAMENTOS REALIZADOS	6	22	0	22
Total do Programa				870	55	925



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI Nº. 08904 DE 13/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4019 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - SUAS

Objetivo :
Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados a fim de garantir a proteção.

Orgão Responsável Principal : 07.00.00 SECR MUNIC CIDADANIA E ASSIST SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice futuro 2023
QUANTIDADE DE ATENDIM CPAN/ADOLESC REGIME DE ABRIGO INSTIT	UNIDADES	20	20
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO	UNIDADES	6.000	5.000
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AOS IMIGRANTES DO MUNICÍPIO	UNIDADES	500	400

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1131 CONSTRUÇÃO/IMPLANTACAO/REFORMA DA CASA DE PASSAGEM	SOCM	UNIDADE CONST./REFORMADA	UNIDADES	1	5	5	10
2406 IMPLANT MANUT EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	SOCAS	IMPLANT/MANUT PEALIZADA	UNIDADES	1	39	17	56
2411 CONTRAT SERV DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	SOCAS	SERVICO CONTRATADO	UNIDADES	1	27	0	27
2438 ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PUBLICA	SOCAS	FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADES	5	32	0	32
2439 CAPACITACAO DA EQUIPE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	SOCAS	TREINAMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	6	22	0	22
2440 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA CASA DE PASSAGEM	SOCAS	NUCLEO MANTIDO	UNIDADES	1	268	57	325
Total do Programa					393	79	472



LEI DE ORÇAMENTO PLURIANUAL 2024 - LEI Nº. 05964 DE 12/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5001 NOSSA CIDADE, NOSSA CASA

Objetivo : Colocar Cacapava novamente no radar de investidores e novos moradores, com qualidade de vida e infraestrutura de ponta

Órgão Responsável Principal : 11.00.00 SECR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
MEDIA DE ATENDIMENTO A SOLICITACOES DE SERVICOS POR MES	UNIDADES	0	100

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1035 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	505M	LUMINARIAS INSTALADAS	30	10	5	15
1048 CONSTR OU AMPL DO SISTEMA COLETA DE ESGOTO	505M	LIGACOES INSTALADAS	250	5	45	50
1050 CONSTR OU AMPL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	505M	LIGACOES INSTALADAS	250	5	45	50
1080 CONSTRUCAO DE GALERIAS	505M	KMS. CONSTRUIDOS	2	10	715	725
1092 ESTUDO E PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO	SPLAN	ESTUDOS REALIZADOS	1	24	1	25
1125 ATERRO DE INERTES E PEV	505M	RESIDUOS	60000	106	0	106
1144 CONSTRUCAO DE CICLOVIAS	505M	M2. CONSTRUIDOS	4500	10	140	150
1145 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE CALÇADAS PUBLICAS	505M	KMS. CONSERVADOS	7000	50	200	250
1146 IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA	505M	NAO HA	4	5	26	31
1159 MACRODRENAGEM PARA COMBATE A ENCHENTES	505M	OBRAS REALIZADAS	1	10	29.990	30.000
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	505M	NAO HA	0	22.780	50	22.830
2078 MANUTENCAO DA FROTA	505M	VIATURAS	65	1.650	0	1.650
2164 COLETA/DESTINACAO DO LIXO DOMICILIAR E HOSPITALAR	505M	TONELADAS/MES RECOLHIDAS	25850	13.000	0	13.000
2170 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	505M	LIGACOES MANTIDAS	6000	3.965	5	3.970
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	505M	M2. CONSERVADOS	270890	1.200	5.000	6.200
2190 LIMPEZA CONSERVACAO DE COPRREGOS, CANAIS E RIOS	505M	MTS. CONSERVADOS	6	6	0	6
2192 ADMINISTRACAO DE CEMITERIO/VELORIO MUNICIPAL	505M	CEMITERIO/VELORIO MANTIDO	2	80	150	230
2192 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	505M	IMÓVEL CONSERVADO	7	49	1	50
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	505M	NAO HA	0	72	0	72
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	4	30	0	30
2453 COMBOIO RURAL	505M	KMS. CONSERVADOS	500	990	10	1.000
2455 MELHORIA DA OFICINA DE MANUTENCAO DA FROTA	505M	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	1	10	27	37
2456 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE INFORMACAO	505M	NAO HA	0	14	20	34
2458 CONSTR/REVITALIZACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	505M	MTS. CONSERVADOS	140	100	100	200
Total do Programa				44.181	36.530	80.711



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI Nº. 000/2023 DE 12/12/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5002 CACAPAVA RUMO AO FUTURO

Objetivo : Promover o planejamento inteligente do município, visando a sustentabilidade e fomentando as políticas de preservação ambiental

Orgão Responsável Principal : 13.00.00 SECR MUNIC PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
NUMERO DE PROJETOS ELABORADOS/CONTRATADOS	UNIDADES	8	7

Valores Expressos em R\$ milhares meios / 2022

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SPLAN	NAO HA	0	3.444	10	3.454
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SOSM	VIATURAS	8	63	0	63
2192 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	SPLAN	IMOVEL CONSERVADO	2	36	5	41
2315 REGULARIZACAO FUNDIARIA	SPLAN	NUCLEO INFORMAL REGULARIZADO	5	71	0	71
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SPLAN	NAO HA	0	20	0	20
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	7	20	0	20
2327 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	SPLAN	PROFISSIONAL CAPACITADO	3	5	0	5
2393 DESPESAS CARTORARIAS	SPLAN	NAO HA	0	15	0	15
2396 ARBORIZACAO E MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS	SPLAN	NUCLEO MANTIDO	1	36	5	41
2424 PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA	SPLAN	PROJETOS PROMOVIDOS	1	350	0	350
2496 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE INFORMACAO	SPLAN	NAO HA	0	13	18	31
2480 BEM ESTAR ANIMAL	SPLAN	PROJETOS PROMOVIDOS	4	1	0	1
2481 CONTROLE GEOGRAFICO DIGITAL	SPLAN	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	4	2	26	28
2482 EDUCACAO AMBIENTAL INFORMAL	SPLAN	ACOES COOPD.OU EXEC.	7	32	1	33
2483 FISCALIZACAO E CONTROLE AMBIENTAL	SPLAN	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	3	4	221	225
2484 FISCALIZACAO E CONTROLE DE ADENSAMENTO URBANO	SPLAN	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	3	4	12	16
2485 SERVICOS AMBIENTAIS	SPLAN	UNIDADES	1	1	0	1
2486 PROJETO DE INFRA ESTRUTURA URBANA EM DRENAGEM	SPLAN	PROJETOS PROMOVIDOS	1	51	0	51
2487 PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO	SPLAN	PROJETOS PROMOVIDOS	1	20	0	20
2488 PROJETOS E PLANOS AMBIENTAIS	SPLAN	PLANO CONTRATADO	1	100	1	101
2489 PROJETOS HABITACIONAIS	SPLAN	PROJETOS PROMOVIDOS	1	20	0	20
2490 UNIDADE DE CONSERVACAO	SPLAN	UNIDADES CONSERVADAS	1	10	0	10
Total do Programa				4.318	299	4.617



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI Nº. 0064 DE 12/04/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 6001 FORTALECENDO O CAMPO							
Objetivo : Assessorar os pequenos e médios produtores do município e fomentar a geração de emprego e renda no campo							
Órgão Responsável Principal : 10.00.00 SECR MUNIC INDUSTRIA COM E AGRICULTURA							
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente		Índice Futuro 2023		
PRODUTORES RURAIS ASSISTIDOS		UNIDADES	560		560		
TRABALHADORES E PRODUTORES RURAIS CAPACITADOS		UNIDADES	36		80		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022							
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1135 FOMENTO AO AGRONEGOCIO	SICA	UNIDADE REGULARIZADA	UNIDADES	1	30	10	40
2367 EVENTOS E FEIRAS DE EXTENSAO RURAL	SICA	EVENTO REALIZADO	UNIDADES	1	10	0	10
2445 CAPACITACAO DE TRABALHADORES E PRODUTORES RURAIS	SICA	TRABALHADORES CAPACITADOS	UNIDADES	80	20	0	20
2447 PRESTACAO DE ASSISTENCIA TECNICA EM AGRICULTURA	SICA	PRODUTOR ASSISTIDO	UNIDADES	260	135	350	485
2448 PRESTACAO DE ASSISTENCIA TECNICA EM PECUARIA	SICA	PRODUTOR ASSISTIDO	UNIDADES	400	5	0	5
Total do Programa					200	360	560



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 - LEI Nº. 00864 DE 13/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 6002 VAMOS TRABALHAR

Objetivo :
 Manutenção do atendimento e encaminhamento para vagas de emprego, bem como atendimento especializado aos autônomos com vistas ao incentivo a formalização como microempresários

Órgão Responsável Principal : 10.00.00 SECP MUNIC INDUSTRIA COM E AGRICULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2023
ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	20.000	24.000

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SICA	NAO HA	0	28	0	28
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E AÇÕES REALIZADAS	1	4	0	4
2452 CENTRO DE SERVIÇOS PARA AUTÔNOMOS	SICA	PROJETOS IMPLANTADOS	1	3	0	3
Total do Programa				35	0	35



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI Nº. 1094 DE 12/04/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 6003 MERCADO SIMPATIA

Objetivo :

Revitalizar e adequar as áreas do Mercado e Galpao Municipal, bem como das ruas adjacentes com vistas ao fortalecimento das cadeia produtiva dos diversos segmentos comerciais desenvolvidos nestes locais, sejam eles nas condicoes de permission rios, feirantes, ambulantes e barganheiros, inclusive para garantir a inclusao do mercado Municipal como ponto turistico de Cacapava.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECF MUNIC INDUSTRIA COM E AGRICULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1132 ADEQUACAO E INSTALACAO PARA MELHOR ATENDER A POPULACAO NO GALPAO	SICA	INVESTIMENTO REALIZADO	UNIDADES	2	10	490	500
1138 PROJETO SISTEMA DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO	SICA	INSTALACOES MELHORADAS	UNIDADES	1	10	340	350
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SICA	NAO HA	NAO HA	0	998	5	1.003
Total de Programa					1.018	835	1.853



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI N.º 00363 DE 17/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5004 REVELANDO CACAPAVA

Objetivo :
 Promover o Turismo Sustentável, a fim de desenvolver o crescimento econômico municipal, fortalecendo e valorizando suas raízes culturais, gerando emprego e renda, e fomentando a preservação ambiental

Órgão Responsável Principal : 10.00.00 SECE MUNIC INDUSTRIA COM E AGRICULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
CERTIFICADO DE MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO	UNIDADES	0	1
CONSULTAS AO TOTEM DA ESTAÇÃO	UNIDADES	0	200

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1061 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	SICA	SINALIZAÇÃO REALIZADA	40	19	190	209
1062 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO	SICA	IMPLANTAÇÕES REALIZADAS	20	765	1.000	1.765
1143 PROJETOS/ESTUÇOS/PROMOÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL	SICA	PROJETOS APOIADOS	1	59	1	60
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SICA	NAO HA	0	25	10	35
2221 CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SETOR TURÍSTICO	SICA	TRABALHADORES CAPACITADOS	60	35	0	35
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SICA	NAO HA	0	5	0	5
2326 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E AÇÕES REALIZADAS	11	80	0	80
2449 EVENTOS ATIVIDADES E SEGMENTAÇÃO TURÍSTICAS	SICA	EVENTO REALIZADO	1	200	0	200
2450 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	SICA	FUNDO MUNICIPAL MANTIDO	1	1	0	1
2451 MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	SICA	ADEQUAÇÃO EFETUADA	1	20	0	20
Total do Programa				1.200	1.201	2.401



MUNICÍPIO DE CACAPAVA

CAGE

LEI DE ORÇAMENTO SUPLEMENTAR 2023 - LEI Nº. 01964 DE 12/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 6005 ESCOLA DO TRABALHO

Objetivo :

Otimizar a intermediação entre os cursos ofertados pelas instituições do sistema "S" e as empresas instaladas em Cacapava, tanto para as indústrias, comércio e serviços.

Órgão Responsável Principal : 10.00.00 SECE MUNIC INDUSTRIA COM E AGRICULTURA

Indicador :

Unidade de Medida

Índice mais recente

Índice Futuro 2023

ALUNOS ATENDIDOS

UNIDADES

4.000

7.000

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SICA	NÃO HA	0	30	5	35
2228 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E AÇÕES REALIZADAS	12	5	0	5
Total de Programa				35	5	40



LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 0064 DE 12/11/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 6006 INOVA CACAPAVA

Objetivo :

Estimular o empreendedorismo através do fortalecimento das pequenas empresas para sobreviver no mercado. Local especialmente criado para abrigar as MPES, oferecendo uma estrutura configurada para estimular, agilizar e favorecer a transferência de resultados de pesquisa para atividades produtivas. Ação que pode ser feita em parcerias com as empresas instaladas no município, bem como com facilidades existentes no município e região. A Incubadora oferece apoio gerencial e técnico outros serviços que propiciam excelentes oportunidades de negócios e parcerias para que se desenvolva o projeto/ empresa.

Órgão Responsável Principal : 10.00.00 SECR MUNIC INDUSTRIA COM E AGRICULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
EMPRESAS INSCRITAS E ATENDIDAS P/ CENTRO DE INCUBACAO	UNIDADES	0	10

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1139 IMPLANTACAO DE CENTRO PARA INCUBADORA DE START-UPS	SICA	INCUBADORAS IMPLANTADAS	UNIDADES	1	100	0	100
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SICA	NAO HA	NAO HA	0	10	5	15
Total do Programa					110	5	115



LEI DE ORÇAMENTO SUPLEMENTAR Nº 23 - LEI Nº 6964 DE 12 07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4017 GESTÃO DA SEC. IND. COM. E AGRICULTURA

Objetivo :
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE
INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA

Orgão Responsável Principal : 10.00.00 SECE MUNIC INDUSTRIA COM E AGRICULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
NÃO HA	NÃO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SICA	NÃO HA	0	1.813	5	1.818
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SICA	NÃO HA	0	15	0	15
Total do Programa				1.828	5	1.833



METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7001 ADMINISTRAÇÃO: GESTÃO EFICIENTE

Objetivo :
Gestão dos serviços administrativos, primando pela efetividade, princípios éticos e transparentes.

Órgão Responsável Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2243 CONTROLE INTERNO	SA	TREINAMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	12	10	5	15
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SA	NAO HA	NAO HA	0	15	0	15
2329 DESPESAS DE PUBLICIDADE OFICIAL	SA	ATOS OFICIAIS	UNIDADES	100	200	0	200
2420 GESTÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA ADM	SA	NAO HA	NAO HA	0	10.521	50	10.571
Total do Programa				10.746	55	10.801	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI Nº. 0004 DE 12/01/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7002 GOVERNO PARA PESSOAS

Objetivo :
Facilitar o acesso ao Poder Executivo.

Orgão Responsável Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GAB	NAO HA	0	2.691	15	2.706
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	GAB	NAO HA	0	42	0	42
Total do Programa				2.733	15	2.748



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 101/2023 DE 12/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7003 JUSTIÇA A SERVIÇO DA CIDADANIA

Objetivo :
Representar o Município judicial ou extrajudicialmente.

Órgão Responsável Principal : 03.00.00 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PGM	NAO HA	0	3.578	32	3.610
2324 MANUTENÇÃO DE COMAD CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	PGM	CONSELHO MANTIDO	UNIDADES	3	3	6
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	PGM	NAO HA	0	15	0	15
Total do Programa				3.596	35	3.631



MUNICÍPIO DE MACAÍBA

CONAM

LEI DE ORÇAMENTOS FISCAL ANUAIS 2023 - LEI Nº. 29998 DE 12/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7004 COMUNICAÇÃO GOVERNO MAIS TRANSPARENTE

Objetivo :
Dar ampla divulgação das ações da Prefeitura a população macaíbense

Órgão Responsável Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GAB	NAO HA	0	49	50	99
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E AÇÕES REALIZADAS	10	669	0	669
2329 DESPESAS DE PUBLICIDADE OFICIAL	GAB	ATOS OFICIAIS	101	55	0	55
2421 DESENVOLVENDO PARA O FUTURO	GAB	TREINAMENTOS REALIZADOS	2	10	0	10
Total do Programa				783	50	833



LEI DE LIMITAZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI Nº. 00968 DE 12/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : Atender o interesse público quanto a normatização legal das competências atribuídas pela Constituição Federal.

Órgão Responsável Principal : 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
MATERIA APROVADA	% PERCENTUAL	75	80

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2257. ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CÂMARA	LEGISLAÇÃO APROVADA % PERCENTUAL	80	3.470	0	3.470
Total do Programa				3.470	0	3.470



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI Nº. 0004 DE 18/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7004 GESTÃO FINANCEIRA

Objetivo :
Recuperação das Finanças Públicas, buscando aumento da arrecadação.

Orgão Responsável Principal : 05.00.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0006 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - GEPAL	SF	NAO HA				
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SF	NAO HA	0	4.730	5.415	10.145
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SF	NAO HA	0	7.622	4.683	12.305
2517 MANUTENÇÃO DO POUFATEMPO	SF	NAO HA	0	11	0	11
		HUCLEG MANTIDO	1	327	5	332
Total do Programa				12.690	10.103	22.793



METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7007 GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CAMARA

Objetivo :
Proporcionar apoio administrativo, jurídico e político as atividades legislativas.

Orgão Responsável Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2023
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2258 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA	SERVICO MANTIDO	% PERCENTUAL	100	5.816	200	6.016
2260 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	CAMARA	M2. CONSERVADOS	M2- METROS QUADRADOS	500	500	0	500
2261 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	CAMARA	SERVICO MANTIDO	% PERCENTUAL	100	200	53	253
2262 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CAMARA	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADES	20	50	0	50
Total do Programa				6.566	253	6.819	



LEI DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI Nº. 0066 DE 11/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 8001 CIDADE EM MOVIMENTO

Objetivo :
Mobilidade urbana e rural, serviços administrativos e infraestrutura

Órgão Responsável Principal : 15.00.00 SECR MUNIC DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA

Indicador :

Unidade de Medida

Índice mais Recente

Índice Futuro 2023

TAXA DE ATENDIMENTO

% PERCENTUAL

90

94

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0013 CONTRIBUICAO AO FUNSET	SDMU	NAO HA				
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SDMU	NAO HA	0	56	0	66
2076 MANUTENCAO DA FROTA	SESM	NAO HA	0	3.521	26	3.547
2322 MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	SDMU	VIATURAS	18	45	0	45
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SDMU	CONVENIO MANTIDO	1	298	0	298
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	SDMU	NAO HA	0	12	0	12
2504 ESPACO URBANO	SDMU	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	2	25	0	25
2505 TRANSPORTE NAO MOTORIZADO	SDMU	NAO HA	0	947	1.563	2.510
2506 TRANSPORTE COLETIVO (RODOVIARIA)	SDMU	NAO HA	0	128	241	369
2507 TRANSPORTE DE CARGA	SDMU	SERVICO PRESTADO	1	40	1.050	1.090
2508 SEGURANCA VIARIA	SDMU	SERVICO PRESTADO	1	0	200	200
2509 MEIO AMBIENTE	SDMU	HAC HA	0	1.564	420	1.984
2510 COMUNICACAO	SDMU	NAO HA	0	9	1	10
		NAO HA	0	2	0	2
Total do Programa				6.657	3.501	10.158



METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 8002 SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Objetivo :
Preservar a ordem pública e a incolumidade as pessoas e do patrimônio

Orgão Responsável Principal : 15.00.00 SECR MUNIC DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
ATENDIMENTO DE OCORRENCIAS	% PERCENTUAL	50	70

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2078 MANUTENÇÃO DA FROTA	SEMU	VIATURAS				
2327 DESPESAS DE FRENTE PAGAMENTO	SEMU	NAO HA	4	50	0	60
2511 SEGURANÇA PÚBLICA	SEMU	NAO HA	0	12	0	12
2512 REAPARELHAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMU	NAO HA	0	4.140	10	4.150
2513 QUALIFICAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMU	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	2	15	315	330
2514 CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL - CCON	SEMU	CURSOS IMPLANTADOS	50	199	0	199
2515 SEGURANÇA PATRIMONIAL	SEMU	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	1	100	0	100
2516 DEFESA SOCIAL - BOMBEIROS	SEMU	NAO HA	0	4.449	1	4.450
		SERVICO PRESTADO	1	206	170	376
Total do Programa				9.172	496	9.668



METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 3004 DEFESA CIVIL

Objetivo : Apoio as atividades e infra-estrutura da Defesa Civil no município.

Orgão Responsável Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2023
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GAB	NAO HA	0	30	20	50
Total do Programa				20	20	50



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 0066 DE 12/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :

Orgão Responsável Principal : 05.30.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

Indicador :

Unidade de Medida

Índice mais recente

Índice Futuro 2023

NAO HA

NAO HA

0

0

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023	
				Reserva de Contingencia	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SF	NAO HA	0		1.591
Total de Programa					1.591



LEI DE ORÇAMENTO FUNDAMENTAL DE 2022 - LEI Nº. 1.006 DE 12/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

RESUMO POR ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

ÓRGÃOS	A C O E S			
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00 GABINETE DO PREFEITO	0	3.681	0	3.681
03.00.00 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	0	3.631	0	3.631
04.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0	10.801	0	10.801
05.00.00 SECRETARIA DE FINANÇAS	1.591	12.648	10.145	24.384
06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	2.260	65.061	0	67.321
07.00.00 SECR MUNIC CIDADANIA E ASSIST SOCIAL	277	13.811	0	14.088
08.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO	14.296	91.688	0	105.984
09.00.00 SECR MUNIC CULTURA, ESPORTES E LAZER	4.962	8.076	0	13.038
10.00.00 SECR MUNIC INDUSTRIA COM E AGRICULTURA	3.015	3.822	0	6.837
11.00.00 SECR DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS	31.402	49.309	0	80.711
13.00.00 SECR MUNIC PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	0	4.617	0	4.617
15.00.00 SECR MUNIC DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA	0	19.760	66	19.826
01.00.00 CAMARA MUNICIPAL	0	10.289	0	10.289
12.00.00 FUSAM-FUNDACAO SAUDE E ASSIT MUNICIPIO DE CAÇAPAVA	1.020	46.589	0	47.609
05.00.00 FDO DE PREVID SOCIAL MUNICIPIO CAÇAPAVA	0	1.960	0	1.960
TOTAL	58.823	345.743	10.211	414.777
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :		335.513	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 77.673	
			TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 1.591	

FONTE:CM-SIPPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 12/JUL/2022 e hora de emissão 17:25

Pétala Gonçalves Lacerda
Pétala Gonçalves Lacerda
 Prefeita Municipal

Johnny Oliveira
Johnny Oliveira
 Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
Rafael Souza
Rafael Souza
 Chefe da Divisão de Contabilidade
 TC-CRC-15P-238130/0-1